

PUBLICADO

Em, 20/05/23



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 31, DE 19 DE maio DE 2023

*Adm: 915*  
Gilberto Oliveira  
Coordenador  
Gabinete do Prefeito  
Mat. 59180-2

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 - LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, no valor de R\$ 97.480,69 (Noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos) na dotação abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOUREO – R\$

34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
34.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS

15 451 2031 1.043	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		97.480,69
Red. 0968 FNT 2.749.0010	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 97.480,69

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes – Exercício de 2022, recursos oriundos de Outras Vinculações de Transferências - Situação Emergencial, Portaria nº 2.426, de 27 de julho de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de maio de 2023.

CESAR ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA-043957880  
Assinado de forma digital por CESAR ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA-043957880  
Dados: 2023.05.19 12:55:51 -03'00'

*Luiz José Inojosa de Medeiros*  
LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS  
Prefeito



CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA  
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

*Daniel Nascimento Pereira Júnior*  
DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JÚNIOR  
Secretário Municipal de Infraestrutura

*Rafaela Ferraz de Albuquerque Pragana*  
RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA  
Procuradora Geral do Município

# 20 DE MAIO DE 2023 – XXXII – Nº 95 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 71, DE 19 DE MAIO DE 2023

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.**

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 – LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS**, no valor de **R\$ 97.480,69** (Noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos) na dotação abaixo discriminada:

#### RECURSOS DO TESOIRO – R\$

#### 34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

#### 34.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS

15 451 2031 1.043	– CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
Red. 0968 FNT 2.749.0010	3.3.90.00	– Outras Despesas Correntes	97.480,69

#### SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 97.480,69

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes – Exercício de 2022, recursos oriundos de Outras Vinculações de Transferências – Situação Emergencial, Portaria nº 2.426, de 27 de julho de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de maio de 2023.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA	DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	Secretário Municipal de Infraestrutura

**RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA**

Procuradora Geral do Município

**DECRETO Nº 72, DE 19 DE MAIO DE 2023**

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 – LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, no valor de **R\$ 1.940.000,00** (Hum milhão, novecentos e quarenta mil reais) na dotação abaixo discriminada:

**RECURSOS DO TESOIRO – R\$**

**32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**32.603 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

04 244 2041 1.063	– ATENDIMENTO EMERGENCIAL E PROVISÓRIO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO		
Red. 0788 FNT 1.500.0000	3.3.90.00	– Outras Despesas Correntes	1.940.000,00

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 1.940.000,00**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOIRO – R\$**

**12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**

**12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**

04 121 1005 2.016	– IMPLEMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DA FAZENDA		
Red. 0069 FNT 1.500.0000	3.3.90.00	– Outras Despesas Correntes	1.940.000,00

**ANULAÇÃO R\$ 1.940.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de maio de 2023.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**